



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

GEORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.4219.09-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL — LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º=19.898=

FICHA
N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA Nº 19.898:- Data:- 18 de Setembro de 1992.- C-o-n-s-t-a-
do LOTE URBANO Nº 16 (dezesseis), da Quadra'
nº 37 (trinta e sete), situado no Loteamento SANTINO, no distrito'
de Entre Rios, neste Município e Comarca, com a área de 490,0m2.,'
(quatrocentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias; imó-'
vel esse que possui as seguintes confrontações e medidas:- **NORDES-**
TE:- Com o lote urbano nº 17, numa extensão de 35,00 metros; **SUDES**
TE:- Com parte do lote urbano nº 02 e 12, numa extensão de 14,00 '
metros; **SUDOESTE:-** Com o lote urbano nº 15, numa extensão de 35,00
metros; **NOROESTE:-** Com a Rua Uruguai, numa extensão de 14,00 metros
Proprietários:- **SANTINO RAUPP**, CPF. nº 065.257.259-68, RG. nº 1.3
94.328-PR., agricultor, e sua mulher **EDI MARIA RAUPP**, RG. nº 3.055
872-3-PR., do lar, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comu-
nhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Cas-
cavel-PR., **REGISTRO ANTERIOR:-** R-5-15.812, da Matrícula nº 15.812,
da ficha nº 02 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O re-
ferido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 18 de Setem-'
bro de 1992.- *Blume* Empregada Juramentada.-

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

R-1-19.898:- Data:- 18 de Setembro de 1992.- (Prot. sob nº 86.409).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, dada de 17 de Julho de 1991, lavrada às fls. 065 do Livro nº 77 e ' sob nº 13226, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imó- ' vel constante da presente matrícula foi adquirido por "MILTON WALDE CIR WITZKE" , CPF nº 616.046.909-68, RG. nº 4.648.665-0-PR., brasi- lei- ro, agricultor, casado em comunhão parcial de bens com LENI HAR- TLEBEN WITZKE, RG. nº 4.648.666-8-PR., residente e domiciliado no distrito de Entre Rios, neste Município e Comarca.- por compra fei- ta de SANTINO RAUPP, CPF nº 065.257.259-68, RG. nº 1.394.328-PR., ' agricultor, e sua mulher EDI MARIA RAUPP, RG. nº 3.055.872-3-PR., ' do lar, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comunhão univer- sal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Cascavel-PR., ' neste ato representados por seu comum procurador FABIANO LUIZ ROHDE

SEGUI

MATRÍCULA N.º 29.898

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

0864832019898-31
UNIVI. 000100.2.0019090-01

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MPGVB-AWVHB-2XFGV-H2BFZ>

Valide aqui
este documento

DA MATRÍCULA

Nº =19.898=

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

CPF nº 662.592.669-87, RG. nº 4.410.504-7-PR., brasileiro, solteiro maior de idade, capaz, auxiliar de escritório, residente em Entre Rios, neste Município e Comarca, na forma da procuração outorgada no Tabelionato de Entre Rios, neste Município e Comarca, às fls. 55 do Livro nº 01-P.- pelo valor de Cr\$ 32.000,00 reavaliado em Cr\$ 500.000,00.- Recolheu o Imposto devido Guia sob nº 522/91 de 16 de Julho de 1991.- Certidão Negativa Municipal sob nº 1768/92 de 15 de Setembro de 1992.- Certidão Negativa de Dívida Ativa sob nº 1708/92 de 15 de Setembro de 1992.- QUE o comprador dispensa os vendedores da apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86 e estes se responsabilizam cível e penal até esta data.- Condições:- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 18 de Setembro de 1992.

Plumes Empregada Juramentada.- JW./

Custas:- Ao Of. Cr\$ 47.933,20 - CPC:- Cr\$ 2.910,33.-

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

R-2-19.898: Data: 02 de Junho de 1997. (Prot. sob nº 100.321).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de Maio de 1997, lavrada às fls. 057, do livro E-3 e sob nº 357, nas Notas do Tabelionato de Entre Rios do Oeste nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **"ARMINDO KULHER"**, portador da Cédula de Identidade nº 8471, expedida pela SSP-RS., inscrito no CIC sob nº 063.465.650-20, casado em comunhão de bens com a Sra. **NORMA MULHER KULHER**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.710.444-0, expedida pela SSP-PR., inscrita no CIC sob nº 018.750.919 04, ambos: brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Golondrina, em Entre Rios do Oeste-PR., por compra feita de MILTON WALDECIR WITZKE, portador da Cédula de Identidade nº 4.648.665-0, expedida pela SSP-PR., inscrito no CIC sob nº 616.046.909-68, casado em comunhão parcial de bens com a Sra. **LENI HARTLEBEN WITZKE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.648.666-8, expedida pela SSP-PR., ambos: brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Paim, s/nº, em Entre Rios do Oeste-PR., pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 034/97 de 22 de Maio de 1997. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº

SEGUE



Valide aqui
este documento

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

89/97 de 12 de Maio de 1997. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 13.07252/97 de 12 de Maio de 1997. **QUE** nos termos do Ofício nº 02/86, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, as partes declararam sob as penas da Lei que dispensam as demais certidões negativas e feitos ajuizados no artigo 1º parágrafo 2º da lei 7433 de 18 de Dezembro de 1985. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de 1997. *[Assinatura]*
Escrevente Juramentada. rdv

Custas: Ao Of: R\$ 75,71(983,25 VRC). CPC: R\$ 3,99(51,82 VRC). -
X-X-X-X-X-X- -X-X-

AV-3-19.898: Data: 24 de Julho de 1997. (Prot. sob nº 101.132).

Nos termos da Escritura Pública de Retificação, datada de 17 de Julho de 1997, lavrada às fls. 008, do livro nº 002, e s/nº, nas Notas do Tabelionato de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca e Estado do Paraná, pela qual de um lado: MILTON WALDECIR WITZKE, portador da Cédula de Identidade nº 4.648.665-0, expedida pela SSP-PR., inscrito no CIC sob nº 616.046.909-68, casado em comunhão parcial de bens com a Sra. LENI HARTLEBEN WITZKE, portadora da Cédula de Identidade nº 4.648.666-8, expedida pela SSP-PR., ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paim, s/nº, Município de Entre Rios do Oeste-PR.; e de outro lado: ARMINDO KUHLER, portador da Cédula de Identidade nº 8471, expedida pela SSP-RS., inscrito no CIC nº 063.465.650-20, casado em comunhão de bens com a Sra. NORMA MULLER KUHLER, portadora da Cédula de Identidade nº 4.710.444-0, expedida pela SSP-PR., ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Volta Gaúcha, Município de Entre Rios do Oeste PR., os quais resolveram RETIFICAR a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de Maio de 1997, lavrada às fls. 057, do livro nº E-3, e sob nº 357, nas Notas do Tabelionato de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca e Estado do Paraná, devidamente Registrada sob nº R-2-19.898, na qual ficou constando erradamente o nome dos compradores bem como seu endereço, como sendo ARMINDO KULHER e NORMA MULHER KULHER, residentes na Linha Golondrina, Entre Rios do Oeste-PR., QUANDO NA VERDADE O CERTO E CORRETO É: ARMINDO KUHLER e NORMA MULLER KUHLER, residentes e domiciliados na Linha Volta Gaúcha, em Entre Rios do Oeste-PR., retificando-
SEGUE

Nº 19.898

DA MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

FICHA - 02 -

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

DA MATRÍCULA

19.898

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

o como sua real qualificação retificado o tem, retificando-o nos seus demais termos, passando os dois instrumentos a constitui um todo único e indivisível. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Julho de 1997. *Pluma*

Escrevente Juramentada. rdv

-X-X-X-X-X-

-X-X-

AV-4-19.898: Data: 03 de Março de 2006. (Prot. nº 140.828).

Averba-se por Requerimento, datado de 27 de Janeiro de 2006, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação do CPF do proprietário do imóvel constante da presente matrícula, ARMINDO KUHLER, QUE O Nº CERTO E CORRETO DO CPF do mesmo é e deve ser tomado como:

CPF nº 259.421.749-20, e não como constou no R-2-19.898. Ato isento do FUNREJUS. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia do CPF, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de Março de 2006. *Pluma*

Escrevente Juramentada. rdv

Emolumentos: R\$ 67,20 (640/VRC)

-X-X-X-X-X-

-X-

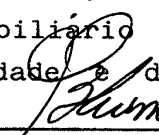
R-5-19.898: Data: 03 de Março de 2006. (Prot. nº 140.592

de 13 de Fevereiro de 2006).- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de Janeiro de 2006, lavrada às fls. 083 à 086, do Livro nº 013, e sob digo, e lavrada no Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste-PR., o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "MARISTELA KUHLER LIMA", brasileira, casada aos 23/06/2003, com o Sr. "MARCELO DE LIMA", sob regime de comunhão parcial de bens, portanto na vigência da Lei 6.515 de 26/12/1977, conforme Certidão de Casamento nº 863/03, fls. 196, do Livro nº B/0058, do 2º Ofício de Registro Civil da Cidade de Rondonópolis-MT., ela do lar, portadora da CI.RG. nº 6.580.461-1, expedida pela SSP/PR., aos 21/08/1992, e inscrita no CPF/MF nº 855.033.391-34, ele engenheiro agrônomo, portador da CI.RG. nº 3.210.392-8, expedida pela SSP/PR., inscrito no CPF/MF nº 462.809.609-00, residentes e domiciliados na Av. Paulo VI, nº 888, Apartamento nº 12, Vila Aurora, na Cidade de Rondonópolis-MT., por compra feita de ARMINDO KUHLER e sua mulher NORMA MULLER KUHLER, brasileiros, agricultores aposentados, casados aos 15/07/1963, sob regime de comunhão universal

SEGUE



CONTINUAÇÃO

de bens, antes da vigência da Lei 6515 de 26/12/77, conforme Certidão de Casamento nº 3.803, fls. 157-v, do Livro nº B/15, do CRC de Três de Maio-RS., portador da CI.RG. nº 8471, expedida pela SSP/RS., aos 20/01/1970, inscrito no CPF/MF nº 259.421.749-20, ela portadora da CI.RG. nº 4.710.444-0, expedida pela SSP/PR., aos 15/08/1986, inscrita no CPF/MF nº 018.750.919-04, residentes e domiciliados na Rua Uruguai, nº 1072, centro, em Entre Rios do Oeste-PR., pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 008/2006 de 26 de Janeiro de 2006, recolhendo a importância de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 85050104 de 13 de Fevereiro de 2006, recolhendo a importância de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 38/2006 de 25 de Janeiro de 2006. Certidões Negativas de Ação Cível, Falência ou Concordata emitidas em 25 de Janeiro de 2006. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão vinculados à Previdência Social, conforme Lei 8.212/91 e alterações posteriores, e que os mesmos responsabilizam-se civil e penalmente pela existência de quaisquer ônus reais ou pessoais reipersecutórias e outras ações relativas ao imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. Condições COMO INTERVENIENTES ANUENTES: ELAINE KUHLE SCHNEIDERS e seu marido ILVO SCHNEIDERS; CLAUDIO MULLER KUHLE e sua mulher CARMEM LIANE KLEIN KUHLE, qualificados no corpo da Escritura, no ato representados pelo procurador FLAVIO WAYHS, qualificado no corpo da Escritura, nos termos de mandato de procuração lavrado às fls. 116, do Livro nº 52 de 2º Ofício de Notarial, Tabelionato Barbosa da Cidade de Primavera do Leste-MT., e cujo traslado encontra-se arquivado nas Notas do Tabelionato de Entre Rios do Oeste-PR., às fls. 162, do Livro nº 02 de Registros de Procurações oriundas de outros Ofícios. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de Março de 2006.  Escrevente Juramentada rdv/.- Emolumentos: R\$ 174,65 (1.663,33 VRC)
CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC)

-x-x-x-x-x-

-x-x-

AV-6/19.898: Data: 10 de março de 2021. (Prot. nº 251.584 de 25/02/2021).Averba-se por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de janeiro de 2021, lavrada às folhas sob nº 081/084, do Livro nº 00051-N, no Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste,

Nº 19.898

DA MATRÍCULA

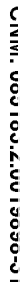
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

-03-

FICHA

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SEGUE

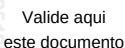


RUBRICA

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MPGVB-AWV/HB-2XFGV-H2BFZ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



085483-2.0719898-31
UNIV. OF TORONTO-31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MPGVB-AWVHB-2XFGV-H2BFZ>

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

110/118, de Arquivos de Contratos Sociais); por compra feita de: NORMA MULLER KUHLE, retro qualificada, a qual declara não conviver em união estável, no ato legalmente representada por sua procuradora Marilei Costa Vanelli, mencionada e qualificada na Escritura, nos termos do Instrumento Público de Procuração do 2º Ofício Notarial e Registral de Querência, Comarca de Querência, Estado do Mato Grosso, livro 0088P, folha 115/116, ato nº 014387, aos 18 de janeiro de 2023, que fica arquivado no livro de Procurações Oriundas de Outras Serventias sob nº 006, fls nº 192/195, do Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste/PR. Pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 107-2022, recolhendo a importância de R\$ 1.683,00 (mil e seiscentos e oitenta e três reais), em 04 de janeiro de 2023 e Guia Complementar nº 10-2023, recolhendo a importância de R\$ 1.317,00 (mil e trezentos e dezessete reais), em 24 de janeiro de 2023. Guia de Recolhimento FUNREJUS, recolhendo a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em 24 de janeiro de 2023. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 3834/2022, emitida em 02 de dezembro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste/PR, válida até 31 de janeiro de 2023. Inscrição Imobiliária nº 00.0.60.037.0016.001. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08 de dezembro de 2022, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 06 de junho de 2023. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 028771540-35, emitida em 08 de dezembro de 2022, válida até 07 de abril de 2023. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 02 de fevereiro de 2023. Consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra a vendedora quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18/12/1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo Funarpen: F718J.s9qPH.cNTlo-fymTf.ejszR. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2023. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta eaa Emolumentos: R\$ 1.060,75 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 17,20 = (VRC 70), FUNDEP: R\$ 54,06 e ISS: R\$ 32,39.

R-9/19.898: Data: 08 de março de 2023. (Prot. nº 269.089 de 03/03/2023).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Cód. Cooperativa 1049-Cresol Integração, Número de Contrato: 5001049-2023.004097-7, datada de 13 de fevereiro de 2023, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.499/0001-61, agência de Toledo-PR; pela proprietária/EMITENTE: **GARCIA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E VEÍCULOS LTDA**, retro qualificada, no ato representada por STENIO GARCIA MOREIRA, adiante mencionado e qualificado, conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, datada de 06 de julho de 2022, registrada junto a Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210889440, devidamente arquivada digitalmente nesta Serventia; tendo como AVALISTAS: **STENIO GARCIA MOREIRA**, portador da CNH RG. nº 12.540.517-7/DETRAN-PR, inscrito no CPF nº 054.845.599-60, brasileiro, solteiro, não possui união estável, administrador, residente e domiciliado na Rua Edmundo Osvaldo Schwanke, nº 1206, Loteamento Costa Oeste, em Entre Rios do Oeste-PR; **KESSIA EDUARDA PIONER**, portadora da CNH RG. nº 12.408.476-8/DETRAN-PR, inscrita no CPF nº 104.125.509-89, brasileira, divorciada, não possui união estável, diretora geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso, nº 557, Centro, em Entre Rios do Oeste-PR; para a garantia da importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), cujo vencimento será em 20 de fevereiro de 2027, na praça de Toledo-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Correção Monetária: Sem Index. Capitalização de Juros: sim. Forma de Capitalização: Mensal. Forma de Amortização: SPC – Sistema de Prestação Constante. Juros Remun.- Mensal (%) 1,900. Juros Remun-Anual (%) 25,340. Multa Moratória (%) 2,000. Juros Moratórios – Mês (%) 4,990. Juros Moratórios – Ano (%) 79,380. IOF (R\$) 9.125,52. CET – Mês (%) 1,999. CET – Ano (%) 26,809. FORMA

SEGUE

z

19.898

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

U

04

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



19.898

CNM: 085183.2.0019898-31

RUBRICA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Empréstimos – Capital de Giro com Prazo de Vencimento até 365 Dias. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº A39E.B68E.B1CA.735D, emitida em data de 21 de novembro de 2022, válida até a data de 20 de maio de 2023. Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.sFqPH.bQWZV-hQceh.azcyE. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de março de 2023.

Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta lkp

Emolumentos: R\$ 154,98 (630/VRC), Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 8,60 = (VRC 35), FUNDEP: R\$ 8,32 e ISS: R\$ 4,97.

AV-10/19.898: Data: 20 de setembro de 2023. (Prot. nº 271.592 de 26/06/2023).

Averba-se por Requerimento, datado de 05 de setembro de 2023, assinado digitalmente pelo procurador Thiago Tetsuo de Moura Nishimura – OAB/PR 51.109, e de acordo com os artigos 26 § 7º da Lei 9514/97, 631, § 1º e 633 do Código de Normas da Corregedoria Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Paraná, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.268.499/0001-61, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, CEP 85903-590, Toledo-PR., representada pelo seu procurador THIAGO TETSUO DE MOURA NISHIMURA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente registrado na OAB-PR sob nº 51.109, inscrito no CPF nº 052.750.569-23, com endereço profissional localizado na Rua Vicente Machado, nº 1391, centro, CEP 85.812-150, na Cidade de Cascavel-PR, cuja procuração fica arquivada nesta Serventia. Que o valor da garantia fiduciária devidamente registrada sob nº R-9/19.898, perfaz o montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), de cujo valor foi o Imposto de Transmissão Inter Vivos, conforme Guia do ITBI nº 91/2023 de 29 de agosto de 2023, recolhendo a importância de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000009622622-1 de 08 de setembro de 2023, recolhendo a importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). EMITIDA A DOI. Sendo que todos os documentos apresentados, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFR12.x5hvv.RC4NE-MwAJu.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de setembro de 2023. Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta rdv

Emolumentos: R\$ 530,38 (2.156/VRC), FUNDEP: R\$ 27,54, ISS: R\$ 16,48 e Selo: R\$ 8,00.

AV-11/19.898: Data: 21 de dezembro de 2023. (Prot. nº 275.091 de 27/11/2023).

Averba-se por Requerimento, datado de 27 de novembro de 2023, devidamente assinado digitalmente pelo representante da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.268.499/0001-61, agência de Cascavel-PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta própria, o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Registrada sob nº R-9/19.898**, em conformidade com a Lei 9.514/1997, art. 27 e conforme Primeiro Leilão datado em 06 de novembro de 2023 e Segundo Leilão datado em 21 de novembro de 2023. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados, objetos da presente averbação, ficam arquivados digitalmente nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFR12.w56nv.4f4bX-oqWJ5.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2023.

Adriana Luchetta Heidrich – Escrevente Juramentada lkp

Emolumentos: R\$ 154,98 (630/VRC), Funrejus R\$ 38,74, FUNDEP: R\$ 7,75, ISS: R\$ 4,65 e Selo: R\$ 8,00.

SEGUE

CUSTAS:

Selo: R\$ 0,00;

Total: R\$ 0,00

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.sJIvP.Rxj0
t-njzeW.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 19.898, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

22 de dezembro de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MPGVB-AWVHB-2XFGV-H2BFZ>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado